



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.790.338/0001-00

“Saúde de Qualidade, Direito e Responsabilidade de Todos”

Comissão Permanente de Licitação



JUSTIFICATIVA DA ADESÃO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

A SECRETARIA DE SAÚDE de Nova Timboteua, possui a necessidade da CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE para suprir as demandas desta municipalidade.

No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes na região, sendo que ao verificar os processos finalizados no Município de Santa Maria do Pará, foi indentificado a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200001 vinculado ao Pregão Presencial SRP nº 9/2019 - 0012, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ, no qual a empresa **LOJA MODELAR LTDA EPP**, foi vencedora dos itens descritos em anexo, cuja as especificações atendem a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Nova Timboteua.

Foram efetuadas pesquisas de preço e, conforme se pode verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim, demonstra-se que a aquisição através de adesão ao registro de preços DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ é vantajosa para administração, tendo em vista que na proposta registrada constam os preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a administração, diante disto, justifica-se a adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justificando ainda que a adesão à ata de registro de preços cumpriu os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que como este procedimento da Secretaria de Saúde já foi aceito por outro órgão municipal, tal fator propicia segurança de que o objeto adquirido atendera a necessidade da mesma, e com o preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovada pela diferença entre os preços registrados e os orçados no mercado conforme orçamento apresentado.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelo principio da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando à prestação celeridade, segurança, e pronto atendimento as necessidades dessa secretaria, em conformidade com rendimento esperado pelo gestor público.

Diante disso, com fulcro no Decreto 7.892/2013 e Decreto Federal nº 9.488/18 e Decreto Federal nº 9.488/18, o modo escolhido para aquisição da solução em epígrafe, foi a adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200001 vinculado ao Pregão Presencial SRP nº 9/2019 - 0012, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Secretaria de Saúde.

Nova Timboteua - PA, 27 de maio de 2020.

Marilene Paixão Maia de Souza

Presidente da CPL